



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

02/08/2003 OUE
LUIZ SEIXAS A -
LUIZ SEIXAS A -

LEI Nº 5.100, DE 10 DE AGOSTO DE 2000

(Revoga dispositivos da Lei nº 4.053, de 5 de julho de 1993).

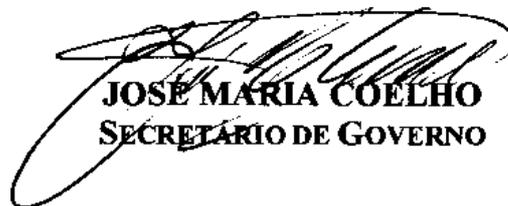
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Ficam revogados os incisos III, IV e V do artigo 2º da Lei nº 4.053, de 5 de julho de 1993

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 10 de agosto de 2000, 439º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


JOSE MARIA COELHO
SECRETÁRIO DE GOVERNO


LAERTE MOREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS


OLAVO AP. DE ARRUDA D'CAMARA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 10 de agosto de 2000.